



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## PORTARIA Nº 103/2017

### DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e;

Considerando o Ofício Especial – Comissão Processante, Processo Administrativo nº 003/2012, Portaria nº 1468/2012, que teve por acusado o servidor público municipal Sr. Paulo Ricardo Uzueli da Silva;

Considerando a decisão prolatada pela Chefia do Executivo à época, nos autos do Processo Administrativo nº 003/2012, fls 142 e 143, o qual concluiu para aplicação da penalidade de perda de uma “licença prêmio” ao processado em comento.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de perda de uma licença prêmio por assiduidade, ao servidor público municipal Paulo Ricardo Uzueli da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista.

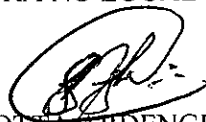
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de janeiro de 2017.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças